

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS PARA A COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS 2015/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio da COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS torna público, para o conhecimento dos interessados, o edital de **“CREDENCIAMENTO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS PARA AS BIBLIOTECAS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO QUE COMPREENDEM A COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS”** que habilita e classifica, conforme demanda dos equipamentos, os projetos selecionados para a contratação.

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital:

1.1 – O presente edital visa o credenciamento de Contadores de Histórias interessados em prestar serviços na atividade de Narração Oral de Histórias nos equipamentos que compreendem a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB).

1.2 – A atividade de Narração Oral de Histórias é uma modalidade artístico-cultural lúdica e reflexiva, caracterizada principalmente pela narração de obras literárias e de tradição oral.

1.3 – Serão habilitados em ordem classificatória, conforme item 6, até 100 (cem) Contadores de Histórias.

1.4 – Para habilitar-se como Contador de Histórias credenciado, cada interessado deverá encaminhar:

1.4.1 - Uma proposta descrevendo uma sessão de Narração Oral de Histórias com duração mínima de 50 (cinquenta) minuto, conforme item 4;

1.4.2 – Uma lista simples com o repertório de histórias;

1.4.3 – Uma mídia (CD, DVD, pen-drive etc) ou endereço de link eletrônico com uma gravação de uma performance narrativa de no mínimo 3 minutos;

1.4.4 – Clipping com documentos comprobatórios da trajetória do Contador de Histórias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por tratar-se de um edital de credenciamento de Contadores de Histórias as propostas enviadas serão utilizadas apenas como materiais para avaliação da Comissão Julgadora, sem necessariamente serem as propostas que serão contratadas caso o Contador de Histórias seja habilitado neste credenciamento.

1.5 - As sessões de Narração Oral de Histórias irão ocorrer nos períodos da manhã, tarde ou noite, durante a semana e fins de semana, de acordo com a disponibilidade dos horários e datas fornecidos previamente pela Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

1.6 - As propostas de sessões de Narração Oral de Histórias, apresentadas pelos Contadores de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como ação o objeto livro; entre outras formas.

1.6 – Para fins de habilitação do Contador de Histórias credenciado em ordem classificatória, serão avaliadas as propostas de sessões de Narração Oral, a lista simples de repertório, a mídia ou link contendo a gravação da performance narrativa e a comprovação do conhecimento e experiência do candidato em relação à atividade de Narração Oral de Histórias, observados os critérios de aceitabilidade das propostas e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7 – Todas as propostas deverão conter indicação de faixa etária.

1.8 Todas as sessões propostas deverão ser 100% acessíveis para todos os públicos.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – As sessões de Narração Oral de Histórias serão desenvolvidas nos equipamentos que integram a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB).

2.2 – O período de inscrição do presente edital é de 5 a 25 de janeiro de 2015.

2.3 – A vigência deste edital corresponde ao período de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do resultado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Serão admitidos a participarem da presente seleção Contadores de Histórias que apresentarem propostas compatíveis com o objeto e com a natureza do presente edital, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste edital.

3.2 – Poderão participar do “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS PARA A COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS 2014/2016**”, pessoas físicas (PF) com comprovada atuação na área da Narração Oral de Histórias.

3.3 – Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79), art. 179, inciso XV).

3.4 – As propostas de atividades deverão especificar os espaços pleiteados, como: auditórios; salas multiusos; espaços de passagem; ambientes externos; etc.

3.5 – Somente será possível a apresentação de 1 (um) projeto por cada proponente, salvo as cooperativas.

3.6 - As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos a partir do item 4.

4 – DA PROPOSTA:

4. 1 - Título da Proposta;

4. 2 – Nome do Proponente

4. 3 - Nome artístico do proponente

4. 4 - Número de RG, CPF e contato do proponente

4. 5 – Sinopse da proposta (mínimo 10 linhas; máximo 20 linhas);

4. 6 – Relação de no mínimo 8 (oitos) textos ou histórias diferentes, de no mínimo 4 (quatro) autores diferentes, obedecendo a indicação de bibliografia, referindo o título do texto a ser utilizado, o título do livro do qual o mesmo foi extraído, o nome do autor, a edição, a editora e a sinopse. Fica valendo na soma obrigatória de textos e histórias, fontes orais, contudo é obrigatória a sinopse do texto ou a íntegra transcrita da história quando se tratar da tradição oral;

4. 7 – Espaço pleiteado, conforme item 3.4;

4. 8 – Faixa etária a qual destina-se a proposta:

() Primeira Infância

() Infantil

() Jovem

() Adulto

() Intergeneracional

4.9 - Currículo do Proponente

4.10 - Clipping que comprove a atuação do proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só serão aceitas inscrições de Pessoas Físicas, ficando vedadas quaisquer contratações de Pessoa Jurídica.

5 – DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no ANEXO 1, mediante a entrega de:

5.1.2 Um via da Ficha de Inscrição totalmente preenchidas e assinadas pelo proponente. (ANEXO 2).

5.1.3 Duas vias da Proposta conforme item 4.

5.1.4 Duas fotocópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente.

5.2 Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro de um único envelope.

5.3 Serão aceitas inscrições pelos Correios e a postagem do envelope contendo os documentos necessários para a inscrição até o dia 30/01/2015.

5.4 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB/SMC) não se responsabiliza por eventuais envelopes extraviados pelos Correios e, no caso de greve, os envelopes deverão ser entregues pessoalmente.

5.5 Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail.

5.6 Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 6 (seis) membros indicados pela Coordenadora da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, profissionais da própria coordenadoria e também pelo quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo com reconhecido conhecimento e experiência na área cultural. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões não cabendo recursos em relação ao resultado final.

6.3 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará como habilitados ou não habilitados os Contadores de Histórias inscritos neste credenciamento classificatório, a partir de suas propostas, a listagem simples de repertório, a mídia ou link eletrônico e a comprovação de experiência, com ordem de classificação, considerando as exigências especificadas neste Edital. Só estarão aptas a serem selecionadas para integrar a programação de CSMB as

propostas classificadas como habilitadas e o chamamento para contratação respeitará a ordem classificatória.

7.2 O número máximo de Contadores de Histórias habilitados será de até 100 (cem).

7.3 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada proposta será de 8,0 (oito) pontos:

7.3.1 clareza e qualidade da proposta: pontuação de 0,10 a 2,0;

7.3.2 a adequação de cada proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;

7.3.3 a comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;

7.3.4. a qualidade da performance, observadas a estética, a coerência artística e relevância literária observadas na gravação em mídia ou link eletrônico solicitados: pontuação de 0.10 a 2,0;

7.3.5. interesse público e sócio-cultural da proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.

7.4 As propostas inscritas que forem classificadas como não habilitados poderão ser retiradas no Protocolo da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, à Rua Catão, 611, 3º andar, Lapa, São Paulo – SP., mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do resultado de credenciamento. Passado este prazo, a CSMB encaminhará as propostas para reciclagem.

7.5 A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação pela coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas e publicação da lista de todos os habilitados e não habilitados no Diário Oficial do Município de São Paulo a partir do dia 15 de fevereiro de 2015. A lista dos selecionados será divulgada também através do endereço eletrônico www.bibliotecas.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate será dada preferência na classificação ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando para tal fim a data limite para inscrição no presente credenciamento, conforme disposto no artigo 27, na Lei Federal 10.741/2003

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de São Paulo, dirigido à Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, a ser entregue pessoalmente no Protocolo da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, à Rua Catão, 611, 3º andar, Lapa, São Paulo – SP., nos termos da legislação vigente.

8.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As propostas habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 18 (dezoito) meses da data da publicação dos resultados, podendo ser renovado por até 18 (dezoito) meses, a critério desta SMC/CSMB.

9.2 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas convocará os habilitados para contratação, em ordem classificatória, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

9.3 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela CSMB.

9.4 As contratações serão feitas exclusivamente como pessoa física.

9.5 Quando da contratação, os habilitados serão convocados por meio do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) e terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado para confirmar o interesse na contratação e apresentar os documentos relacionados a seguir:

9.5.1 FDC (ficha de dados cadastrais);

9.5.2 Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo. Caso o proponente não seja cadastrado no CCM, apresentar uma declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo e que está ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

9.6 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 10.5, a CSMB convocará outro habilitado.

9.7 Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN aprovado pela Lei nº. 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº. 47.096 de 21 de março de 2006.

9.8 As contratações serão de responsabilidade da CSMB, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria 19/SMC-G/2006, e realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições estabelecidas, observadas as linhas gerais traçadas pelos pareceres da Procuradoria Geral do Município ementados sob os números 10.178 e 11.169.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 - O valor de cada sessão será determinado de acordo com o número de contratações conforme segue tabela abaixo:

10.1.1 - De 1 (uma) a 5 (cinco) apresentações – R\$ 1.000,00 cada;

10.1.2 – De 6 (seis) a 12 (doze) apresentações – R\$ 900,00 cada;

10.1.3 – De 13 (treze) a 20 (vinte) apresentações – R\$ 800,00 cada;

10.1.4 – De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) apresentações – R\$ 700,00 cada.

10.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da contratação, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.4 Os contratados, incluindo todos os integrantes da proposta, deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o estipulado no Decreto nº 51.197 de 22/01/2010 e alterações posteriores. Podendo a Secretaria Municipal de Cultura informar outra instituição bancária de acordo com o seu interesse. Exceção: no caso de realização de atividade eventual, com pagamento em parcela única e valor total abaixo de R\$ 5.000,00, é possível o contratado optar por retirar o pagamento em guichê de agência do Banco do Brasil.

10.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.6 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e § 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 52.087/11 e alterações posteriores, das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o

período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V- por descumprimento das determinações da unidade responsável pela fiscalização da execução da proposta: 5% do valor total do contrato.

11.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

11.3 Aplicam-se a este capítulo, no que couber, as disposições dos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, combinados com o §1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 52.087/11.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas compromete-se a não utilizar as propostas inscritas sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

12.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, ouvidas as áreas competentes.

12.3 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: projetosbibliotecas@prefeitura.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações 25.30.13392.3001.6354.3.3.90.36.00 e 25.30.13392.3001.6353.3.3.90.36.00, observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

ANEXO 1 – LOCAIS PARA INSCRIÇÃO:

ZONA OESTE

Biblioteca Pública Mário Schenberg

Rua Catão, 611 - Lapa

Tel. 11 3675-1681 e 11 3672-0456

Horário: segunda a sexta, das 8h às 17h; sábados das 9h às 16h

ZONA NORTE

Biblioteca Álvares de Azevedo

Praça Joaquim José da Nova, s/n - Vila Maria

Tel.: 11 2954-2813

Horário: segunda a sexta, das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h; domingos das 10h às 15h.

ZONA LESTE

Biblioteca Pública Cora Coralina
Rua Otelo Augusto Ribeiro, 113 - Guaianazes
Tel.: 11 2557-8004
Horário: segunda a sexta, das 8h30 às 16h30; sábado das 9h às 16h

ZONA SUL

Biblioteca Pública Viriato Corrêa
Rua Sena Madureira, 298 - Vila Mariana (Próxima à estação Vila Mariana do Metrô)
Tel.: 11 5573-4017 e 11 5574-0389
Horário: de terça a sexta das 10h às 19h; sábados e domingos das 11h às 18h.

CENTRO

Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato
Rua General Jardim, 485 - Vila Buarque
Tel.: 11 3256-4438 e 11 3256-4122
Horário: de segunda a sexta, das 8h às 18h; sábados das 10h às 17h.

INSCRIÇÕES POR CORREIOS

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
A/C Equipe de Programação Cultural – Edital de Chamamento -
CONTADORES DE HISTÓRIAS
Rua Catão, 611 – Lapa – 6º Andar.
05049-000 – São Paulo – SP

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Local de inscrição: _____ N°. de inscrição: _____
2. Título da proposta: _____
3. Nome do proponente/ representante legal: _____
-

4. Nome, documentos e contato do proponente dos integrantes executores da proposta:

4.1 _____
RG: _____ CPF: _____ Contato: _____
Email: _____

4.2 _____
RG: _____ CPF: _____ Contato: _____
Email: _____

4.3 _____
RG: _____ CPF: _____ Contato: _____
Email: _____

5. Faixa etária do público principal a ser beneficiado:

- Primeira Infância
- Infantil
- Jovem
- Adulto
- Intergeracional

6. Tempo de desenvolvimento do proposta:

Lembre-se de entregar 3 (três) cópias desta Ficha de Inscrição e 2 (duas) cópias da documentação exigida no edital: proposta, listagem/ relação de histórias, RG, CPF, Currículo e material de referência e divulgação (clipping, certificados etc.)

ANEXO 3 – UNIDADES DA COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

BIBLIOTECAS PÚBLICAS

ADELPHA FIGUEIREDO

Pça. Ilo Ottani, 146, Canindé, 2292-3439

AFFONSO TAUNAY

R. Taquari, 549, Mooca, 2292-5126

AFONSO SCHMIDT

Av. Elisio Teixeira Leite, 1470, Cruz das Almas, 3975-2305

ALCEU AMOROSO LIMA – Temática em Poesia

Av. Henrique Schaumann, 777, Pinheiros, 3082-5023 / 3081-6092

ÁLVARES DE AZEVEDO

Pça. Joaquim José da Nova s/nº, V. Maria, 2954-2813

ÁLVARO GUERRA

R. Pedroso de Moraes, 1919, Pinheiros, 3031-7784

AMADEU AMARAL

R. José C. Castro s/nº, Jd. da Saúde, 5061-3320

ANNE FRANK

R. Cojuba, 45, Itaim Bibi, 3078-6352

ARNALDO MAGALHÃES GIÁCOMO, PROF.

R. Restinga, 136, Tatuapé, 2295-0785

AURELIANO LEITE

R. Otto Schubart, 196, Pq. São Lucas, 2211-7716

BELMONTE – Temática em Cultura Popular

R. Paulo Eiró, 525, Santo Amaro, 5687-0408 / 5691-0433

BRITO BROCA

Av. Mutinga, 1425, Pirituba, 3904-1444 / 3904-2476

CAMILA CERQUEIRA CÉSAR

R. Waldemar Sanches, 41, Butantã, 3731-5210

CASSIANO RICARDO – Temática em Música

Av. Celso Garcia, 4200, Tatuapé, 2092-4570

CASTRO ALVES

R. Abrahão Mussa, s/nº, Jd. Patente, 2946-4562

CHÁCARA DO CASTELO

R. Brás Lourenço, 333, Jd. da Glória, 5573-4929

CLARICE LISPECTOR

R. Jaricunas, 458, Siciliano, 3672-1423

CORA CORALINA

R. Otelo Augusto Ribeiro, 113, Guaianazes, 2557-8004

ÉRICO VERÍSSIMO

R. Diógenes Dourado, 101, Parada de Taipas, 3972-0450

GILBERTO FREYRE

R. José Joaquim, 290, Sapopemba, 2143-1811

HANS CHRISTIAN ANDERSEN – Temática em Contos de Fadas

Av. Celso Garcia, 4142, Tatuapé, 2295-3447

HELENA SILVEIRA

R. João Batista Reimão, 146, Campo Limpo, 5841-1259
JAMIL ALMANSUR HADDAD
R. Andes, 491-A, Guaianazes, 2557-0067
JOSÉ DE ANCHIETA, PE
R. Antonio Maia, 651, Perus, 3917-0751
JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS
Pça. Com. Eduardo Oliveira, 100, Pq. Edu Chaves, 2242-8196 / 2242-1072
JOSÉ PAULO PAES
Lgo. do Rosário, 20, Penha, 2295-9624 / 2295-0401
JOVINA ROCHA ÁLVARES PESSOA
Av. Pe. Francisco de Toledo, 331, Itaquera, 2741-7371 / 2741-0371
LENYRA FRACCAROLI
Pça. Haroldo Daltro, 451, Vila Manchester, 2295-2295
MALBA TAHAN
R. Brás Pires Meira, 100, Veleiros, 5523-4556
MARCOS REY
Av. Anacê, 92, Jardim Umarizal, 5845-2572
MÁRIO SCHENBERG – Temática em Ciências
R. Catão, 611, Lapa, 3672-0456
MENOTTI DEL PICCHIA
R. São Romualdo, 382, Limão, 3966-4814 / 3956-5070
MILTON SANTOS
Av. Aricanduva, 5777, Jardim Aricanduva, 2726-4882
MONTEIRO LOBATO
R. Gal. Jardim, 485, V. Buarque, 3256-4038
NARBAL FONTES
R. Cs. Moreira de Barros, 170, Santana, 2973-4461
NUTO SANT'ANNA
Pça. Tenório Aguiar, 32, Santana, 2973-0072
PAULO DUARTE
R. Arsênio Tavollieri, 45, Jabaquara, 5011-8819 / 5011-7445
PAULO SÉRGIO DUARTE MILLIET
Pça. Ituzaingó, s/nº, Tatuapé, 2671-4974
PAULO SETÚBAL
Av. Renata, 163, Vila Formosa, 2211-1508 / 2211-1507
PEDRO NAVA
Av. Eng. Caetano Alvarez, 5903, Mandaqui, 2973-7293 / 2950-3598
PRESTES MAIA, PREF. (a Biblioteca encontra-se fechada para reforma)
Av. João Dias, 822, Santo Amaro, 5687-0513
RAIMUNDO DE MENEZES
Av. Nordeste, 780, São Miguel Paulista, 2297-4053
RAUL BOPP – Temática em Meio Ambiente
R. Muniz de Sousa, 1155, Aclimação, 3208-1895
RICARDO RAMOS
Pça. Centenário de Vila Prudente, 25, Vila Prudente, 2273-4860
ROBERTO SANTOS – Temática em Cinema
R. Cisplatina, 505, Ipiranga, 2273-2390 / 2063-0901

RUBENS BORBA ALVES DE MORAES

R. Sampei Sato, 440, Ermelino Matarazzo, 2943-5255

SERGIO BUARQUE DE HOLANDA

R. Augusto C. Baumman, 564, Itaquera, 2205-7406

SYLVIA ORTHOF

Av. Tucuruvi, 808, Tucuruvi, 2981-6264 / 2981-6263

THALES CASTANHO DE ANDRADE

R. Dr. Artur Fajardo, 447, Freguesia do Ó, 3975-7439

VICENTE DE CARVALHO

R. Guilherme Valência, 210, Itaquera, 2521-0553

VICENTE PAULO GUIMARÃES

R. Jaguar, 225, V. Curuçá, 2035-5322 / 2034-0646

VINÍCIUS DE MORAIS

Av. Jardim Tamoio, 1119, Itaquera, 2521-6914

VIRIATO CORRÊA – Temática em Literatura Fantástica

R. Sena Madureira, 298, V. Mariana, 5573-4017 / 5574-0389

PONTOS DE LEITURA

ANDRÉ VITAL

Av. dos Metalúrgicos, 2255 – Cidade Tiradentes, 2282-2562

BUTANTÃ

R. Junta Mizumoto, 13 – Jardim Peri Peri – Butantã, 3744-4369

CAROLINA MARIA DE JESUS

R. Teresinha do Prado Oliveira, 119 – Parelheiros, 5921-3665

GRACILIANO RAMOS

R. Profº Oscar Barreto Filho, 252 (Calçadão Cultural do Grajaú) – Parque América – Grajaú, 5924-9135

JARDIM LAPENNA

R. Serra da Juruoca, s/ nº (Galpão da Cultura e Cidadania) – Jardim Lapenna, 2297-3532

JUSCELINO KUBITSCHKE

Av. Inácio Monteiro, 55 – Cidade Tiradentes, 2556-3036

OLIDO

Av. São João, 473 – Centro, 3397-0176

PARQUE DO PIQUERI

R. Tuiuti, 515 – Tatuapé, 2092-6524

PARQUE DO RODEIO

R. Igarapé da Bela Aurora, s/nº – Tel: Cidade Tiradentes, 2555-4276

PRAÇA DO BAMBUZAL

R. da Colônia Nova s/nº (Praça Nativo Rosa de Oliveira – Praça do Bambuzal) – Jardim Ângela, 5833-3567

SÃO MATEUS

R. Fortaleza de Itapema, 268, Jardim Vera Cruz, São Mateus, 2019-1718

SEVERINO DO RAMO

R. Barão de Alagoas, 340 – Itaim Paulista, 2963-2742 / 2568-3329

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

R. Amadeu Caego Monteiro, 209 – Parque Anhanguera, 3911-3394

VILA MARA

R. Conceição de Almeida, 170 – São Miguel Paulista, 2586-2526

BOSQUES DA LEITURA – 3675-8096

bosquedaleitura@prefeitura.sp.gov.br

ANHANGUERA

Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1.000, Perus

CARMO

Av. Afonso de Sampaio Souza, 951, Itaquera

CIDADE DE TORONTO

Av. Cardeal Motta, 84, Pirituba

ESPORTIVO DOS TRABALHADORES

R. Canuto Abreu, s/nº, Tatuapé

IBIRAPUERA

Av. República do Líbano, 1.151 – Portão 7A, Moema

JARDIM DA LUZ

R. Ribeiro de Lima, 99, Luz

LAJEADO

R. Antonio Thadeo, 74, Lajeado

LIONS CLUB TUCURUVI

R. Alcindo Bueno de Assis, nº 500, Tucuruvi

RAPOSO TAVARES

R. Telmo Coelho Filho, 200, Vila Albano, Butantã

SANTO DIAS

R. Jasmim da Beirada, 71, Capão Redondo

TROTE

R. São Quirino, 905, Vila Guilherme

ÔNIBUS-BIBLIOTECA

Horário de atendimento: das 10h às 16h.

Telefone de informações ao público: 2291-5763

ZONA NORTE

3ª feira. Jaraguá – Vila Nova Esperança: Pça. Divino Pai Eterno, s/nº

3ª feira. Jaçanã – Pça. João Batista Vasques

3ª feira. Parque Novo Mundo: R. Lídice com Rua Eureka

4ª feira. Jaraguá: Estrada de Taipas com Estrada do Corredor (Praça sem nome)

4ª feira. Tremembé: Alameda dos Canários, s/nº – Praça Recanto Verde

4ª feira. Brasilândia – Jardim Damasceno: R. Grumixá, s/nº – acesso pela Av. Cantídio Sampaio, altura do nº 4420

5ª feira. Casa Verde – Parque Peruche: R. Santa Eudóxia, altura 679

5ª feira. Vila Penteadó – Freguesia do Ó: Pça. Luiz José Junqueira Freire, s/nº (atrás do Sacolão de Vila Penteadó)

5ª feira. Cachoeirinha – Jardim Peri: Av. Francisco Machado da Silva, s/nº – esquina com a Estrada Santa Inês

6ª feira. Brasilândia – Vila Icaraí: Av. Humberto Gomes Maia, s/nº – esquina com a Estrada Lázaro Amâncio Barros

6ª feira. Brasilândia/Cachoeirinha – Jardim ladeira Rosa: Pça. Victorio Finzetto (próximo Av. Penha Brasil)

6ª feira. Vila Maria Baixa: Praça Presidente Jânio da Silva Quadros (em frente ao 147)

Sábado. Cachoeirinha: Pça. Professor José Soares de Mello, s/nº

Sábado. Tremembé – Jardim Labitare: R. dos Pássaros, s/nº – próximo à Av. Sezefredo Fagundes, altura do nº 14125

Sábado. Anhanguera – Morro Doce: R. Eduardo Grusius, s/nº

Domingo. Jardim Brasil – Vila Medeiros: Pça. Augusta Vitória, s/nº (ao lado da Base da Polícia Militar)

Domingo. Tremembé – Jardim Joana D'Arc: Alameda das Cerejeiras, s/nº, continuação da R. Paineira Velha

Domingo. Pirituba – Jardim Cidade: Pça. João Boldo em frente ao nº 340 da R.

Comendador Feiz Zarzur

ZONA SUL

3ª feira. Jardim Ângela: Estrada do M'Boi Mirim, altura do nº 4.250 (ao lado da Base da Polícia Militar)

3ª feira. Cidade Dutra – Jardim Orion: R. Marciano da Silva, s/nº

3ª feira. Jardim Vaz de Lima – Jardim São Luís: R. Emérico Lobo de Mesquita, s/nº

4ª feira. Capão Redondo – Jardim das Rosas: R. Abril Peres, 50

5ª feira. – Campo Limpo – Jardim Olinda: R. Cardoso Moreira, 551

4ª feira. Vila São José – Cidade Dutra: Pça. José Boemer Roschel, s/nº (próximo da Pça. José Shunck)

4ª feira. Grajaú – Parque Grajaú: R. Miraflores, altura do nº 228

5ª feira. Capão Redondo: R. Marmeleira da Índia, s/nº (próximo ao Parque Santo Dias)

5ª feira. Cidade Ademar – Vila Stéfani: Pça. Cel. Benedito de C. Oliveira, s/nº

6ª feira. Parque Brasil – Grajaú: Av. Dona Belmira Marin, nº 3.865 (estacionamento do Supermercado Compre Bem)

6ª feira. Pedreira – Jardim da Pedreira: Pça. do Acuri, s/nº

6ª feira. Jardim Primavera – Cidade Dutra: Pça. João Beigola da Silva, altura do nº 700 (próximo da Av. Lourenço Cabreira)

Sábado. M'Boi Mirim – Jardim Vera Cruz: Av. dos Funcionários Públicos, s/n (próximo ao CEU Vila do Sol)

Sábado. Jardim Miriam: Pça. Fernando Braga Pereira da Rocha, altura do nº 5.947 da Av. Cupecê (estacionamento do antigo Sacolão da Prefeitura)

Sábado. Pedreira – Balneário São Francisco: Pça. Fausto Amaro Gonçalves, s/nº

Domingo. Parelheiros – Colônia: Pça. Nossa Senhora Aparecida, 77

Domingo. Jardim das Palmas – Vila Andrade: R. das Belezas, s/nº (Pça. do Arariba, no final da rua)

Domingo. Grajaú – Parque Residencial dos Lagos: R. João Bernardo de Mendonça, altura do nº 220

ZONA LESTE

3ª feira. Jardim Iguatemi: R. Barros Penteado, nº 40

3ª feira. Cangaíba – Vila Sílvia: Av. Alfredo Ribeiro Castro, s/nº (próximo da Av. Engenheiro João Goulart)

3ª feira. Sapopemba – Jardim Elba: R. Custódio de Sá e Faria, s/nº

4ª feira. Jardim Helena: Av. Kumaki Aoki, s/nº (Praça Craveiro do Campo)

4ª feira. São Miguel Paulista I – União de Vila Nova: R. Adão Manoel (em frente à Pça. N. Sra. Aparecida, ao lado da igreja)

4ª feira. Aricanduva – Haia do Carrão: Pça. Padre Nelson J. Sigristi, s/nº (conhecida como Praça Santo Eduardo)

5ª feira. Sapopemba: Trav. José Milton da Silva, s/nº (em frente ao Hospital Geral de

São Mateus)

5ª feira. Jardim Colorado – São Mateus: R. Lázaro Gonçalves Fraga, s/nº (esquina Pça. João Galli)

5ª feira. Ponte Rasa – Cidade A. E. Carvalho: Av. das Alamandas, s/nº

6ª feira. Parque São Rafael: Av. Baronesa de Muritiba, altura do nº 750

6ª feira. Parque do Carmo: R. Joaquim Meira de Siqueira, s/nº (próximo da Av. Mar Vermelho)

6ª feira. São Rafael – Jardim São Francisco: R. Morro das Pedras (em frente ao nº 206)

Sábado. Itaim Paulista: R. Paulo Tapajós, altura do nº 210

Sábado. São Miguel Paulista II – Jardim Romano: R. Capachos, s/nº (em frente ao CEU Três Pontes)

Sábado. São Mateus: Pça. Felisberto Fernandes de Silva, s/nº (ao lado da base da Polícia Militar)

Domingo. São Mateus – Jardim Nove de Julho: Pça. General Manoel Rabelo com R. Dr. Paulo Queiroz, s/nº

Domingo. Cidade Tiradentes: Av. dos Metalúrgicos, s/nº (esquina com Av. Leandro)

Domingo Cidade Líder: Pça. José Enio Silveira, s/nº

(Edital publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 2 de fevereiro de 2012)